



Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 476/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0003056-38.2024.2.00.0806

Assunto: Comunica suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do Despacho – CGJ Nº 12021/2024 remetido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, de Id. 5189908, para ciência e providências necessárias acerca da comunicação de suposta falsificação em procuração do documento de Jalton Dorneles de Souza, comunicado pelo Cartório de Registro Civil e Notas da comarca de Porto Velho/RO.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220242626397

Nome original: SEI_0008497_61.2024.8.22.8800.pdf

Data: 14/11/2024 11:36:55

Remetente:

Handria Raquel Ferreira Barroso

DEPEX - Departamento Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Rondônia

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício Circular nº 127 2024 - RCPN e TN de Candeias do Jamari RO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220242620336

Nome original: Ofício 127 - CGJ e JCP- PROCURAÇÃO FALSÁRIO-mesclado.pdf

Data: 04/11/2024 14:27:30

Remetente:

Ludivico Fasolo

Porto Velho - Reg. Civil e Notas Candeias do Jamari

TJRO

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: PROCURAÇÃO LAVRADA PARA POSSÍVEL FALSÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Tabelião e Oficial – Hiosef Kenedy Santos Storari
Rua Girassol nº 161, Bairro União – CEP: 76.860-000

Ofício 127/CRCN/2024

Candeias do Jamari - RO, 04 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Dr.Marcelo
Tramontini
Juiz Auxiliar da Corregedoria Departamento
Extrajudicial - DEPEX
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia Tribunal
de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO

Referência.: Procuração Falsário

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Venhor por meio deste Ofício informar que no dia 31 do mês de outubro de 2024, compareceu nesta serventia uma pessoa que se identificou como JALTON DORNELES DE SOUZA, portando documento de identidade falso, pedindo para que fosse feita uma correção em uma procuração, pois, segundo ele, o nome da advogada estava errado, o que inviabilizaria a utilização da procuração.

A procuração havia sido feita no dia anterior pela escrevente (nova contratada), que não percebeu que o documento era falso. Porém, quando compareceu da segunda vez, a outra escrevente estranhou o comportamento do homem e me informou do fato.

Assim, em consulta realizada junto ao CCN do E-notariado, verifiquei tratar-se de documento falso. Porém, o falsário se evadiu do local antes que a polícia militar chegasse.

A procuração feita pela escrevente foi a de Folhas 68, Livro 49-P e termo 10288, cuja cópia da folha do livro segue em anexo.

Importa observar que o falsário pediu para que constasse o nome de MARINA GOMES DOS ANJOS EVANGELISTA, apresentando, inclusive, a carteira física da OAB/RO de sua suposta advogada.

A procuração tinha por objetivo representar o outorgante junto ao Banco do Brasil, e receber precatório referente aos processos nº 5000414-25.2019.4.04.7201 e 5016050-27.2023.4.04.9388, com trâmite perante o TRE da 4ª Região, Juízo Substituto da 6ª Vara Federal JFSC, que está depositado na conta judicial nº 4700122859998.

Desta forma, se faz necessário oficial ao órgão interessado para ter cautela com a apresentação da referida procuração.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Tabelião e Oficial – Hiosef Kenedy Santos Storari
Rua Girassol nº 161, Bairro União – CEP: 76.860-000

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, contando sempre com vossa compreensão e colaboração.

Respeitosamente,

HIOSEF
KENEDY
SANTOS
STORARI:024
66017288

Assinado digitalmente por HIOSEF
KENEDY SANTOS
STORARI:02466017288
No: 0-100-0-0000-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=SEM
BRANCO, OU=23035197000100, OU=
protestos, OU=HIOSEF KENEDY
SANTOS STORARI:02466017288
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2024.11.04 12:11:52-04:00
Font: TTF Reader Versão: 2024.2.2

Hiosef Kenedy Santos Storari
Tabelião/Registrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI - ESTADO DE RONDÔNIA

COMARCA DE PORTO VELHO

Hiosef Kenedy Santos Storari - Tabelião

Rua Girassol nº 181, Bairro União - CEP: 76.860-000 - Fone: (69) 3230-1020 - E-mail: civilenotas_candeias@tjro.jus.br



Livro: 00049-P

Capa:0010288

Fls.: 068

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **MOBASA REFLORESTAMENTO S.A**, na forma abaixo declarada:

SAIBAM todos que este público instrumento de procuração virem que, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (31/10/2024), nesta cidade de Candeias do Jamari, comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, em cartório, perante mim, Hiosef Kenedy Santos Storari, Tabelião, compareceu, como outorgante: **MOBASA REFLORESTAMENTO S.A**, pessoa jurídica, CNPJ nº **44.021.145/0002-25**, com sede na Rodovia BR 280, KM 133, S/N, Rio Preto Negrito em Candeias do Jamari-RO neste ato representado nos termos, por seu administrador JALTON DORNELES DE SOUZA, brasileiro, com 53 anos de idade, nascido em 14/10/1971, natural de Cambé/pr, filho de Joaquim Francisco de Souza e Ana Dorneles de Souza, solteiro, maior e capaz, administrador portador da C.I **44181754-SESEDEC-RO** e CPF nº **840.931.379-00**, residente e domiciliado à Rodovia BR 280, KM 133, S/N, Rio Preto Negrito; reconhecido como o próprio por mim, e de cuja capacidade jurídica dou fé. E aí, pelo outorgante, me foi dito que nomeia e constitui suabastante procuradora: **MARIANA GOMES DOS SANTOS**, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº **12542-OAB-RO** e CPF nº **031.443.902-16**, residente e domiciliada à Rua Sheila Regina, nº 5519, Bairro Teixeirão, Porto Velho-RO; à qual confere PODERES ESPECIFICOS PARA: representar o outorgante junto **BANCO DO BRASIL S/A**, podendo RECEBER, VENDER, TRANSFERIR E DAR QUITAÇÃO do precatório original do processo nº 5000414-25.2019.4.04.7201 e na ação de Execução nº 5016050-27.2023.4.04.9388, que tramitou perante o Tribunal Regional Eleitoral da 4ª Região, Juízo Substituto da 6ª Vara Federal JFSC, que está depositado na conta judicial nº 4700122859998 e podendo ainda assinar a isenção de imposto de renda. Enfim, tudo promover, praticar e assinar, o que se torne necessário ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, NÃO PODENDO SUBSTABELECEM. NADA MAIS. Pelo outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Certifico

ainda que os documentos apresentados no ato da presente ficarão arquivados em pasta própria nestas notas. As partes estão cientes de que seus dados pessoais, serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatório e que dado o caráter público dos atos notariais e registrais poderá ser fornecida certidão deste ato, de acordo com os parâmetros da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas por força do art. 215, Parágrafo 5º, do CCB. Confira a validade do selo em: "www.tiro.jus.br/consultaselo/". "As partes ficam cientes, em conformidade com o Artigo nº 682 do Código Civil, que o presente mandato cessa nas seguintes condições: I) Pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio.". Eu, *N*, Hiosef Kenedy Santos Storari, Tabelião, que a digitei, conferi e subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$34,86, Faju: R\$6,97, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$1,39, Fundimper: R\$2,61, Fumorpge: R\$1,05, Total = R\$48,32. Selo Digital de Fiscalização nº B1AAZ23181-C70F9.


MOBASA REFLORESTAMENTO S.A
JALTON DORNELES DE SOUZA
Representante da Outorgante


Hiosef Kenedy Santos Storari
Tabelião



Delegacia Virtual de Rondônia

Registrado em 01/11/2024 15:41

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DE FATO

Comunicante: HIOSEF KENEDY SANTOS STORARI

CPF: 024.660.172-88

Prezado(a) HIOSEF KENEDY SANTOS STORARI,
Sua solicitação de registro de ocorrência foi recebida e será analisada pela equipe do(a) **Delegacia Virtual de Rondônia**. Em breve um e-mail será enviado a advstorari@gmail.com com a resposta da análise.

Número de protocolo: **2024/0000645298-5**

Este é o número de protocolo para sua solicitação. Com ele você poderá consultar o andamento do seu atendimento e imprimir a ocorrência, após sua aprovação.

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato com a Delegacia Virtual de Rondônia

Telefone: (69) 98482-5938

E-mail: devir@pc.ro.gov.br



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

DE : DEPEX - Departamento Extrajudicial/SCGJ
PARA : Done
PROCESSO : 0008497-61.2024.8.22.8800
INTERESSADO(A) : Departamento Extrajudicial/SCGJ
ASSUNTO : Ofício Circular nº 127/2024 - RCPN e TN de Candeias do Jamari/RO

DESPACHO - CGJ Nº 12021 / 2024 - DEPEX/SCGJ/CGJ

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria - Extrajudicial, Dr. Marcelo Tramontini.

À Done para remessa a todas as serventias extrajudiciais de Rondônia e às Corregedorias dos Estados e DF, via Malote Digital ou PJECOR, conforme o caso, para conhecimento.

Serve o presente despacho como **Ofício Circular**.

Após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS VICTOR PESSOA SANTIAGO, Diretor (a) de Departamento**, em 13/11/2024, às 08:14 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4440077** e o código CRC **1DF746DA**.